



EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2023- 003 SEMED

A Comissão de Licitação do Município de Eldorado dos Carajás, através da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás e Secretaria Municipal de Educação, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 artigo 22 e §1 e alterações posteriores, lei complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014, fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo menor preço global, para atender o objeto constante deste Edital, mediante as condições a seguir estabelecidas:

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - SRP TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PROCESSO LICITATORIO CONCORRÊNCIA Nº 3/2023- 003 FME/FUNDEB. SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOCAL: RUA DA RIO VERMELHO º 01 - CENTRO - KM 100, QUADRA 51. CEP: 68524-000 - ELDORADO DO CARAJÁS/PA. DIA: XX de XXXXXX de 2023 HORÁRIO: XX:XX HORAS

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Concorrência, realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir.
2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta Concorrência, com respeito a:
 - 2.1 - recebimento dos envelopes Documentação e Proposta;
 - 2.2 - abertura dos envelopes Documentação e verificação da situação da licitante;
 - 2.3 - abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.
3. As decisões da Comissão de Licitação serão comunicadas mediante publicação, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes, principalmente, quanto a:
 - 3.1 - habilitação ou inabilitação da licitante;
 - 3.2 - julgamento das propostas;
 - 3.3 - resultado de recurso porventura interposto;
 - 3.4 - resultado de julgamento desta Concorrência.
4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, de preferência, até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.
5. A resposta da Comissão de Licitação ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação, publicação, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

DO OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa por intermédio do processo licitatório na modalidade de concorrência para registro de preços tem por objetivo a contratação de empresa



especializada para realizar a execução reforma, construção e ampliação de escolas dentro da área territorial do Município de Eldorado do Carajás/PA.

7. Poderão participar desta Concorrência quaisquer licitantes que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos na Condição da HABILITAÇÃO PRÉVIA, e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade compatível com o objeto licitado.

7.1 - A licitante poderá habilitar-se previamente por cadastramento na Comissão de Licitação do Município de Eldorado dos Carajás, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

8. Não poderão concorrer nesta Concorrência:

8.1 - consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

8.2 - empresas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de Eldorado dos Carajás;

8.3 - empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

9. O representante legal da licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes Documentação e Proposta até o dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

9.1 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

10. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Documentação e Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta concorrência, ressalvado o disposto na Condição 37.

11. Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes.

11.1 - Abertos os envelopes Documentação, a Comissão de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inabilitadas.

12. A regularidade do cadastramento da licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de Eldorado dos Carajás será confirmada mediante a exibição do pertinente certificado, cuja cópia autenticada será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes legais da licitantes presentes e deverá estar anexada ao restante da documentação habilitarias, apresentada dentro do envelope Documentação.

13. Havendo irregularidade no cadastramento junto ao Município de Eldorado dos Carajás, a licitante será inabilitada. Também será inabilitada a licitante que não esteja cadastrada no Município de Eldorado dos Carajás, nos termos desta concorrência.

14. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta concorrência ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

15. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas